Deliberação

Apoio pecuniário às listas concorrentes no Ato Eleitoral 2025-2027 para o Conselho de Especialidade de Distribuição Farmacêutica

Considerando que:

1) Entre 2 e 6 de junho de 2025 decorrerá o Ato Eleitoral para o Conselho do Colégio de Especialidade de Distribuição Farmacêutica (CCEDF) da OF referente ao triénio 2025-2027;

2) A participação eleitoral do maior número de farmacêuticos especialistas constitui um importante desígnio da Ordem dos Farmacêuticos;

3) A apresentação e divulgação de candidaturas a sufrágio deverão observar condições de igualdade e de promoção do envolvimento de todos os elegíveis no Ato Eleitoral;

4) A concessão de apoio pecuniário da Ordem dos Farmacêuticos às listas concorrentes deverá promover a ampla divulgação dos projetos a sufrágio.

A Direção Nacional da Ordem dos Farmacêuticos delibera conceder o seguinte apoio pecuniário às listas concorrentes:

A suportar pela Direção Nacional, por cada lista concorrente ao CCEDF:

- Até 1.500 € + IVA (à taxa legal em vigor) de despesas justificadas;
- Custos de expedição, em correio azul, de 1 *mailing* (programa eleitoral e circular) para todos os farmacêuticos.

A utilização e benefício dos apoios definidos apenas poderão ser requeridos após a admissão de candidaturas pela Comissão Eleitoral nos termos definidos pelo Regulamento Eleitoral e Referendário da Ordem dos Farmacêuticos.

27 de março de 2025,
A Direção Nacional da Ordem dos Farmacêuticos